



Bruxelas, 29 de outubro de 2019
(OR. en)

13468/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0233 (NLE)**

**AVIATION 204
RELEX 965**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	ST 13448/19
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, na Comissão alargada do Eurocontrol, sobre os princípios para o estabelecimento da base de custos para as taxas de rota e para o cálculo da taxa unitária e sobre as condições de aplicação do sistema de taxas de rota e das condições de pagamento

- Compromisso da Presidência

1. Em 15 de outubro de 2019, a Comissão enviou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, na Comissão alargada do Eurocontrol, sobre os princípios para o estabelecimento da base de custos para as taxas de rota e para o cálculo da taxa unitária e sobre as condições de aplicação do sistema de taxas de rota e das condições de pagamento.

2. A proposta acima mencionada foi analisada pelo Grupo da Aviação em 24 de outubro de 2019. As delegações manifestaram, de um modo geral, o seu apoio à proposta e à posição da UE recomendada e apresentaram observações e sugestões. Em 25 de outubro de 2019, a Presidência divulgou um texto de compromisso constante do documento JL 13492/19.
 3. Assim sendo, convida-se o Coreper a:
 - aprovar o texto do projeto de decisão, na versão constante do documento JL 13492/19, e subscrever a posição da UE recomendada, constante do artigo 1.º do projeto de decisão;
 - transmiti-lo ao Conselho, para aprovação numa das suas próximas reuniões, antes da sessão *ad hoc* da Comissão alargada do Eurocontrol, em 28 de novembro de 2019.
-